Diário Oficial do MUNICÍPIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DOS COQUEIROS

Ano I | **Edição Nº 11 de terça-feira, 18 de outubro de 2022** | **Nº de páginas: 17**

SUMÁRIO:

- **TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PE Nº 22.2022.PMBC.pdf** - TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PE Nº 22.2022.PMBC.pdf
- **TERMO DE ADJUDICAÇÃO PE Nº 22.2022.PMBC** - TERMO DE ADJUDICAÇÃO PE Nº 22.2022.PMBC
- **Extrato 3T.Adt. Ct. 032.2019.FMAS** - O presente Aditivo tem como finalidade aditar a Cláusula Quarta (Do Prazo), do Contrato nº 032/2019/FMAS, para acrescer prazo e em decorrência do acréscimo de prazo, valores estimativos.
- **Extrato - Contrato nº. 097/2022/PMBC** - O presente contrato tem por objeto a Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de manutenção, melhoria e expansão do sistema de Iluminação Pública, a serem realizados por parte da CONTRATADA com regime de execução por empreitada por preço unitário.
- **ATA DE REGOISTRO DE PREÇO Nº 77.2022.PMBC** - ATA DE REGOISTRO DE PREÇO Nº 77.2022.PMBC
- **ATA DE REGISTRO Nº 78.2022.PMBC** - ATA DE REGISTRO Nº 78.2022.PMBC

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

MUNICÍPIO DE BARRA DOS COQUEIROS/SE

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 22/2022

PROCESSO LICITATÓRIO 770/2022

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, o(a) PREFEITO MUNICIPAL, **HOMOLOGA** nos termos do Inciso VI do Art. 13 do Decreto nº 10.024/2019, o resultado do procedimento licitatório em epígrafe, cujo objeto é: *Registro de Preços destinado à futura e eventual AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALÍMENTÍCIOS (PERECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS), para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, no que tange aos itens fracassados e desertos no PE SRF 47/2021, bem como as demandas correlatas do Fundo Municipal de Assistência Social, nos termos do Decreto Municipal nº. 371/2019.*

Fornecedor : O MERCADÃO COM. E PREST. DE SERV. EIRELI - 03.823.107/0001-28

Item	Quant.	Un	Descrição	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Economia R$
1	900,00	PCT	Café em pó 250 g- Café Moído Torrado de primeira qualidade PCT/250g.	MELITTA	MELITTA	R$ 10,55	R$ 9.495,00	R$ 10,67	R$ 9.603,00	1,12	R$ 0,12
3	2.800,00	KG	Feijão carioca, grupo 1, classe cores, tipo 1	TIO ZE	TIO ZE	R$ 7,89	R$ 22.092,00	R$ 8,41	R$ 23.548,00	6,18	R$ 0,52
6	7.500,00	DZ	Ovos de Galinha, branco grande de 1ª qualidade,	KEROVOS	KEROVOS	R$ 5,85	R$ 43.875,00	R$ 9,80	R$ 73.500,00	40,31	R$ 3,95
9	7.620,00	UND	FLOCÃO PARA CUSCUZ 500G	MARATA	MARATA	R$ 1,63	R$ 12.420,60	R$ 2,85	R$ 21.717,00	42,81	R$ 1,22
14	500,00	PCT	MACARRÃO SÊMOLA. EMBALADO EM SACO POLIETILENO TRANSPARENTE FECHADO HERMETICAMENTE COM 500 GRAMAS.	PAJUCARA	PAJUCARA	R$ 3,99	R$ 1.995,00	R$ 4,28	R$ 2.140,00	6,78	R$ 0,29
15	500,00	UND	OLEO DE SOJA REFINADO, ACONDICIONADO EM GARRAFA PET DE 900 MILILITROS.	VILA VELHA	VILA VELHA	R$ 9,00	R$ 4.500,00	R$ 10,95	R$ 5.475,00	17,81	R$ 1,95
21	1.000,00	KG	PEITO DE FRANGO, CONGELADO, EMBALAGEM EM FILME PVC COM 1 KG.	FRIATO	FRIATO	R$ 16,47	R$ 16.470,00	R$ 27,30	R$ 27.300,00	39,67	R$ 10,83
22	500,00	KG	COXA E SOBRECOXA DE FRANGO, CONGELADO, EMBALADO EM FILME PVC COM 1 KG.	FRIATO	FRIATO	R$ 10,69	R$ 5.345,00	R$ 16,39	R$ 8.195,00	34,78	R$ 5,70
25	4.485,00	KG	ARROZ PARBOLIZADO TIPO 1	SEPE	SEPE	R$ 3,58	R$ 16.056,30	R$ 4,48	R$ 20.092,80	20,09	R$ 0,90
27	4.806,00	KG	PEITO DE FRANGO, congelado e com osso	FRIATO	FRIATO	R$ 16,49	R$ 79.250,94	R$ 18,24	R$ 87.661,44	9,59	R$ 1,75
29	3.537,00	KG	POLPA DE FRUTA INTEGRAL SABOR CAJÚ	GRAN VILLE	GRAN VILLE	R$ 4,94	R$ 17.472,78	R$ 8,22	R$ 29.074,14	39,90	R$ 3,28
30	3.576,00	KG	POLPA DE FRUTA INTEGRAL SABOR GOIABA,	GRAN VILLE	GRAN VILLE	R$ 4,94	R$ 17.665,44	R$ 8,96	R$ 32.040,96	44,87	R$ 4,02
32	3.732,00	KG	POLPA DE FRUTA INTEGRAL SABOR MANGA	GRAN VILLE	GRAN VILLE	R$ 4,94	R$ 18.436,08	R$ 8,17	R$ 30.490,44	39,53	R$ 3,23
34	1.602,00	KG	PEITO DE FRANGO, congelado e com osso	FRIATO	FRIATO	R$ 16,49	R$ 26.416,98	R$ 18,24	R$ 29.220,48	9,59	R$ 1,75
						Subtotal Adjudicado R$ 291.491,12			**Subtotal Orçado: R$ 400.058,26**	**27,14%**	**R$ 108.567,14**

Fornecedor : DISTRIBUIDORA MENOR PRECO LTDA - 34.472.982/0001-36

Item	Quant.	Un	Descrição	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Economia R$
11	500,00	KG	CARNE BOVINA 1º QUALIDADE PATINHO. EM PACOTES DE I KG.	MASTERBOI	MASTERBOI	R$ 36,18	R$ 18.090,00	R$ 36,18	R$ 18.090,00	0,00	R$ 0,00
12	200,00	UND	FORMULA INFANTIL DE PARTIDA INDICADA PARA LACTANTES NO PRIMEIRO SEMESTRE DE VIDA	NESTAGENO	NESTAGENO	R$ 42,00	R$ 8.400,00	R$ 42,00	R$ 8.400,00	0,00	R$ 0,00
13	200,00	UND	FORMULA INFANTIL DE SEGUIMENTO PARA LACTANTES A PARTIR DE 06 MESES DE VIDA	NESTAGENO	NESTAGENO	R$ 67,76	R$ 13.552,00	R$ 67,76	R$ 13.552,00	0,00	R$ 0,00
16	100,00	UND	FÓRMULA INFANTIL À BASE DE PROTEÍNA ISOLADA DE SOJA	APTAMIL	APTAMIL	R$ 99,49	R$ 9.949,00	R$ 99,49	R$ 9.949,00	0,00	R$ 0,00
						Subtotal Adjudicado R$ 79.592,00			**Subtotal Orçado: R$ 81.168,00**	**1,94%**	**R$ 1.576,00**

Esta edição encontra-se no site: http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/barradoscoqueiros

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Item	Quant.	Un	Descrição	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Economia R$
17	100,00	UND	FÓRMULA INFANTIL À BASE DE PROTEÍNA ISOLADA DE SOJA PARA LACTANTES A APRTIR DE 06	APTAMIL	APTAMIL	R$ 81,34	R$ 8.134,00	R$ 81,34	R$ 8.134,00	0,00	R$ 0,00
18	100,00	UND	FÓRMULA INFANTIL À BASE DE PROTEÍNA ISOLADA DE SOJA PARA CRIANÇAS MAIORES DE 12 MESES	APTAMIL	APTAMIL	R$ 182,15	R$ 18.215,00	R$ 182,15	R$ 18.215,00	0,00	R$ 0,00
19	300,00	UND	VINAGRE DE ÁLCOOL, ACONDICIONADO EM GARRAFA PET DE 500ML	FLAMITA	FLAMITA	R$ 2,49	R$ 747,00	R$ 3,05	R$ 915,00	18,36	R$ 0,56
20	400,00	UND	ARROZ TIPO PARBOILIZADO	SEPÉ	SEPÉ	R$ 3,59	R$ 1.436,00	R$ 7,11	R$ 2.844,00	49,51	R$ 3,52
23	200,00	KG	CENOURA	IN NATURA	IN NATURA	R$ 4,12	R$ 824,00	R$ 4,12	R$ 824,00	0,00	R$ 0,00
24	100,00	MOL	ALFACE	IN NATURA	IN NATURA	R$ 2,45	R$ 245,00	R$ 2,45	R$ 245,00	0,00	R$ 0,00
						Subtotal Adjudicado R$ 79.592,00			**Subtotal Orçado: R$ 81.168,00**	**1,94%**	**R$ 1.576,00**

TOTAL GERAL DO PROCESSO

Total Adjudicado	Total Orçado	Economia %	Economia R$
R$ 371.083,12	R$ 481.226,26	22,89%	110.143,14

Nos termos do Parecer Jurídico, **HOMOLOGO** o presente certame, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Barra dos Coqueiros-SE , 11 de Outubro de 2022

ALBERTO JORGE SANTOS MACEDO
PREFEITO MUNICIPAL

Esta edição encontra-se no site: http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/barradoscoqueiros

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

MUNICÍPIO DE BARRA DOS COQUEIROS/SE

LICITANET

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 22/2022

PROCESSO LICITATÓRIO 770/2022

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

O(a) Pregoeiro(a) do(a) **MUNICÍPIO DE BARRA DOS COQUEIROS/SE** comunica aos interessados e participantes do **PREGÃO ELETRÔNICO 22/2022** referente à *Registro de Preços destinado à futura e eventual AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALÍMENTÍCIOS (PERECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS), para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, no que tange aos itens fracassados e desertos no PE SRP 47/2021, bem como as demandas correlatas do Fundo Municipal de Assistência Social, nos termos do Decreto Municipal nº. 371/2019.*, que **ADJUDICA** nos termos do Inciso IX do Art. 17 do Decreto nº 10.024/2019, o objeto do certame a(s) empresa(s):

Fornecedor : O MERCADÃO COM. E PREST. DE SERV. EIRELI - 03.823.107/0001-28

Item	Quant.	Un	Descrição	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Econ. R$
1	900,00	PCT	Café em pó 250 g- Café Moído Torrado de primeira qualidade PCT/250g.	MELITTA	MELITTA	R$ 10,55	R$ 9.495,00	R$ 10,67	R$ 9.603,00	1,12%	R$ 0,12
3	2.800,00	KG	Feijão carioca, grupo 1, classe cores, tipo 1	TIO ZE	TIO ZE	R$ 7,89	R$ 22.092,00	R$ 8,41	R$ 23.548,00	6,18%	R$ 0,52
6	7.500,00	DZ	Ovos de Galinha, branco grande de 1ª qualidade,	KEROVOS	KEROVOS	R$ 5,85	R$ 43.875,00	R$ 9,80	R$ 73.500,00	40,31%	R$ 3,95
9	7.620,00	UND	FLOCÃO PARA CUSCUZ 500G	MARATA	MARATA	R$ 1,63	R$ 12.420,60	R$ 2,85	R$ 21.717,00	42,81%	R$ 1,22
14	500,00	PCT	MACARRÃO SÊMOLA, EMBALADO EM SACO POLIETILENO TRANSPARENTE FECHADO HERMETICAMENTE COM 500 GRAMAS.	PAJUCARA	PAJUCARA	R$ 3,99	R$ 1.995,00	R$ 4,28	R$ 2.140,00	6,78%	R$ 0,29
15	500,00	UND	OLEO DE SOJA REFINADO, ACONDICIONADO EM GARRAFA PET DE 900 MILILITROS.	VILA VELHA	VILA VELHA	R$ 9,00	R$ 4.500,00	R$ 10,95	R$ 5.475,00	17,81%	R$ 1,95
21	1.000,00	KG	PEITO DE FRANGO, CONGELADO, EMBALAGEM EM FILME PVC COM 1 KG.	FRIATO	FRIATO	R$ 16,47	R$ 16.470,00	R$ 27,30	R$ 27.300,00	39,67%	R$ 10,83
22	500,00	KG	COXA E SOBRECOXA DE FRANGO, CONGELADO, EMBALADO EM FILME PVC COM 1 KG.	FRIATO	FRIATO	R$ 10,69	R$ 5.345,00	R$ 16,39	R$ 8.195,00	34,78%	R$ 5,70
25	4.485,00	KG	ARROZ PARBOLIZADO TIPO 1	SEPE	SEPE	R$ 3,58	R$ 16.056,30	R$ 4,48	R$ 20.092,80	20,09%	R$ 0,90
27	4.806,00	KG	PEITO DE FRANGO, congelado e com osso	FRIATO	FRIATO	R$ 16,49	R$ 79.250,94	R$ 18,24	R$ 87.661,44	9,59%	R$ 1,75
29	3.537,00	KG	POLPA DE FRUTA INTEGRAL SABOR CAJÚ	GRAN VILLE	GRAN VILLE	R$ 4,94	R$ 17.472,78	R$ 8,22	R$ 29.074,14	39,90%	R$ 3,28
30	3.576,00	KG	POLPA DE FRUTA INTEGRAL SABOR GOIABA,	GRAN VILLE	GRAN VILLE	R$ 4,94	R$ 17.665,44	R$ 8,96	R$ 32.040,96	44,87%	R$ 4,02
32	3.732,00	KG	POLPA DE FRUTA INTEGRAL SABOR MANGA	GRAN VILLE	GRAN VILLE	R$ 4,94	R$ 18.436,08	R$ 8,17	R$ 30.490,44	39,53%	R$ 3,23
34	1.602,00	KG	PEITO DE FRANGO, congelado e com osso	FRIATO	FRIATO	R$ 16,49	R$ 26.416,98	R$ 18,24	R$ 29.220,48	9,59%	R$ 1,75
						Subtotal Adjudicado: R$ 291.491,12		**Subtotal Orçado: R$ 400.058,26**		**27,14%**	**R$ 108.567,14**

Fornecedor : DISTRIBUIDORA MENOR PRECO LTDA - 34.472.982/0001-36

Item	Quant.	Un	Descrição	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Econ. R$
11	500,00	KG	CARNE BOVINA 1º QUALIDADE PATINHO. EM PACOTES DE I KG.	MASTERBOI	MASTERBOI	R$ 36,18	R$ 18.090,00	R$ 36,18	R$ 18.090,00	0,00%	R$ 0,00
12	200,00	UND	FORMULA INFANTIL DE PARTIDA INDICADA PARA LACTANTES NO PRIMEIRO SEMESTRE DE VIDA	NESTAGENO	NESTAGENO	R$ 42,00	R$ 8.400,00	R$ 42,00	R$ 8.400,00	0,00%	R$ 0,00

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Item	Quant.	Un	Descrição	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Econ. R$
13	200,00	UND	FORMULA INFANTIL DE SEGUIMENTO PARA LACTANTES A PARTIR DE 06 MESES DE VIDA	NESTAGENO	NESTAGENO	R$ 67,76	R$ 13.552,00	R$ 67,76	R$ 13.552,00	0,00%	R$ 0,00
16	100,00	UND	FÓRMULA INFANTIL Á BASE DE PROTEÍNA ISOLADA DE SOJA	APTAMIL	APTAMIL	R$ 99,49	R$ 9.949,00	R$ 99,49	R$ 9.949,00	0,00%	R$ 0,00
17	100,00	UND	FÓRMULA INFANTIL Á BASE DE PROTEÍNA ISOLADA DE SOJA PARA LACTANTES A APRTIR DE 06	APTAMIL	APTAMIL	R$ 81,34	R$ 8.134,00	R$ 81,34	R$ 8.134,00	0,00%	R$ 0,00
18	100,00	UND	FÓRMULA INFANTIL Á BASE DE PROTEÍNA ISOLADA DE SOJA PARA CRIANÇAS MAIORES DE 12 MESES	APTAMIL	APTAMIL	R$ 182,15	R$ 18.215,00	R$ 182,15	R$ 18.215,00	0,00%	R$ 0,00
19	300,00	UND	VINAGRE DE ÁLCOOL, ACONDICIONADO EM GARRAFA PET DE 500ML	FLAMITA	FLAMITA	R$ 2,49	R$ 747,00	R$ 3,05	R$ 915,00	18,36%	R$ 0,56
20	400,00	UND	ARROZ TIPO PARBOILIZADO	SEPÉ	SEPÉ	R$ 3,59	R$ 1.436,00	R$ 7,11	R$ 2.844,00	49,51%	R$ 3,52
23	200,00	KG	CENOURA	IN NATURA	IN NATURA	R$ 4,12	R$ 824,00	R$ 4,12	R$ 824,00	0,00%	R$ 0,00
24	100,00	MOL	ALFACE	IN NATURA	IN NATURA	R$ 2,45	R$ 245,00	R$ 2,45	R$ 245,00	0,00%	R$ 0,00
						Subtotal Adjudicado: R$ 79.592,00		**Subtotal Orçado: R$ 81.168,00**		**1,94%**	**R$ 1.576,00**

TOTAL GERAL DO PROCESSO

Total Adjudicado	Total Orçado	Economia %	Economia R$
R$ 371.083,12	R$ 481.226,26	22,89%	110.143,14

Barra dos Coqueiros - Sergipe, 11 de Outubro de 2022

THAYSE RIBEIRO SANTANA ASSIS
PREGOEIRO(A)

Esta edição encontra-se no site: http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/barradoscoqueiros

ADITIVO

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DOS COQUEIROS
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

000055

PMBC CT

EXTRATO
TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 032/2019/FMAS

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

CONTRATADA: CRIATIVA SERVICE LTDA EPP

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 074/2018-SEAD/SE,referente ao pregão Presencial nº. PE0262/2018-SEAD-SE

OBJETO: O presente Aditivo tem como finalidade aditar a Cláusula Quarta –Do.Prazo , do Contrato n.º 032/2019/FMAS, para acrescer prazo e em decorrência do acréscimo de prazo, valores estimativos, que tem objeto locação de scanners, que ficaram a disposição do Fundo Municipal de Assistência, em 12(doze) meses.

VALOR GLOBAL: R$: 5.448,00 (cinco mil, quatrocentos e quarenta e oito reais**).**

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:

04000 Secretaria Municipal de Assistência Social
04001 – Fundo Municipal de Assistência Social
4019 – Fundo Municipal De Assistência Social
3390.3900 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Juridica
Subelemento: 39.12 – Locação de Maquinas e Equipamentos
Fonte Recurso - 15000000

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 57, IV da Lei 8.666/93.

PARECER JURIDICO N.º 303/2022/FMAS.

DATA DO ADITIVO: 07 de outubro de 2022.

Barra dos Coqueiros/SE, 17 de outubro de 2022.

Andréa dos Santos Doria

ANDRÉA DOS SANTOS DORIA
Secretária Municipal de Saúde

Rua M, n.º 02, Conjunto Prisco Viana, Bairro: Centro – CEP 49.140-000
CNPJ: 14.749.903/0001-84 - Barra dos Coqueiros – SE- http://www.barradoscoqueiros.se.gov.br

EXTRATO

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA DE BARRA DOS COQUEIROS

EXTRATO
CONTRATO N° 097/2022/PMBC

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DOS COQUEIROS

CONTRATADA: VIA RETA ENGENHARIA EIRELI LTDA

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: ADESÃO à CONCORRÊNCIA PÚBLICA N° 01/2022, ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 25/2022/Município de Itaporanga D'Ajuda

OBJETO:O presente contrato tem por objeto a Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de manutenção, melhoria e expansão do sistema de Iluminação Pública, a serem realizados por parte da CONTRATADA com regime de execução por empreitada por preço unitário.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, tal prazo poderá ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, de acordo com as disposições previstas nos arts. 57 e 65 da Lei nº 8.666/93.

VALOR TOTAL: R$ 2.664.388,57 (dois milhões, seiscentos e sessenta e quatro mil, trezentos e oitenta e oito Reais e cinquenta e sete centavos).

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

02000 – Prefeitura Municipal de Barra dos Coqueiros
02014 – Secretaria Municipal de Obras Públicas
2060- Manutenção de Iluminação Pública
3390.3900 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Subelemento: 3929 – Serviços de Energia Elétrica
FR – 15000000 e 17510000

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas posteriores alterações.

NOTA DE EMPENHO: 1003009

DATA DE ASSINATURA: 03/10/2022

Barra dos Coqueiros/SE, 18 de outubro de 2022.

ALBERTO JORGE SANTOS MACEDO
Prefeito Municipal

Av. Moisés Gomes Pereira, n.º 16, Bairro: Centro – CEP 49.140-000
CNPJ: 13.128.863/0001-90- Barra dos Coqueiros – SE

Avenida Moises Gomes Pereira CEP: 49.140-000
TELEFONE: (79) 3025-8104
EMAIL: secom@barradoscoqueiros.se.gov.br

ATA

MUNICÍPIO DE BARRA DOS COQUEIROS/SE

ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 77/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 22/2022

PROCESSO LICITATÓRIO 770/2022

No dia 11 de Outubro de 2022, no(a) **MUNICÍPIO DE BARRA DOS COQUEIROS/SE** , inscrito(a) no CNPJ 13.128.863/0001-90, com sede à AVENIDA BANDEIRA DE MELO n° 16 CEP 49140-000 – Barra dos Coqueiros-SE neste ato legalmente representado por **ALBERTO JORGE SANTOS MACEDO**, portador do CPF n° **08541450520**, RESOLVE registrar preços para eventual aquisição em face da apresentação da(s) proposta(s) da(s) empresa(s) abaixo qualificada(s):

Fornecedor: O MERCADÃO COM. E PREST. DE SERV. EIRELI **CNPJ: 03.823.107/0001-28**

Representante: WENDSON ANTONIO TAVARES MENDES

Telefone: (79) 3215-0153

Email: omercadaocps@gmail.com

Endereço: AV GENTIL TAVARES, 51 - SANTO ANTONIO, Aracaju - SE - 49061-020

Item	Descrição	Quantidade.	Unidade	Marca	Modelo	Preço Unitário	Valor Total
1	Café em pó 250 g- Café Moído Torrado de primeira qualidade PCT/250g.	900,00	PCT	MELITTA	MELITTA	R$ 10,55	R$9.495,00
3	Feijão carioca, grupo 1, classe cores, tipo 1	2.800,00	KG	TIO ZE	TIO ZE	R$ 7,89	R$22.092,00
6	Ovos de Galinha, branco grande de 1ª qualidade,	7.500,00	DZ	KEROVOS	KEROVOS	R$ 5,85	R$43.875,00
9	FLOCÃO PARA CUSCUZ 500G	7.620,00	UND	MARATA	MARATA	R$ 1,63	R$12.420,60
14	MACARRÃO SÊMOLA. EMBALADO EM SACO POLIETILENO TRANSPARENTE FECHADO HERMETICAMENTE COM 500 GRAMAS.	500,00	PCT	PAJUCARA	PAJUCARA	R$ 3,99	R$1.995,00
15	OLEO DE SOJA REFINADO, ACONDICIONADO EM GARRAFA PET DE 900 MILILITROS.	500,00	UND	VILA VELHA	VILA VELHA	R$ 9,00	R$4.500,00
21	PEITO DE FRANGO, CONGELADO, EMBALAGEM EM FILME PVC COM 1 KG.	1.000,00	KG	FRIATO	FRIATO	R$ 16,47	R$16.470,00
22	COXA E SOBRECOXA DE FRANGO, CONGELADO, EMBALADO EM FILME PVC COM 1 KG.	500,00	KG	FRIATO	FRIATO	R$ 10,69	R$5.345,00

Total: R$ 291.491,12

Avenida Moises Gomes Pereira CEP: 49.140-000
TELEFONE: (79) 3025-8104
EMAIL: secom@barradoscoqueiros.se.gov.br

ATA

Item	Descrição	Quantidade.	Unidade	Marca	Modelo	Preço Unitário	Valor Total
25	ARROZ PARBOLIZADO TIPO 1	4.485,00	KG	SEPE	SEPE	R$ 3,58	R$16.056,30
27	PEITO DE FRANGO, congelado e com osso	4.806,00	KG	FRIATO	FRIATO	R$ 16,49	R$79.250,94
29	POLPA DE FRUTA INTEGRAL SABOR CAJÚ	3.537,00	KG	GRAN VILLE	GRAN VILLE	R$ 4,94	R$17.472,78
30	POLPA DE FRUTA INTEGRAL SABOR GOIABA,	3.576,00	KG	GRAN VILLE	GRAN VILLE	R$ 4,94	R$17.665,44
32	POLPA DE FRUTA INTEGRAL SABOR MANGA	3.732,00	KG	GRAN VILLE	GRAN VILLE	R$ 4,94	R$18.436,08
34	PEITO DE FRANGO, congelado e com osso	1.602,00	KG	FRIATO	FRIATO	R$ 16,49	R$26.416,98

Total: R$ 291.491,12

As especificações técnicas constantes do processo em epígrafe, assim como todas as obrigações e condições descritas na minuta da Ata de Registro de Preços e na Proposta de Preços integram esta ARP, independentemente de transcrição.

A validade desta Ata de Registro de Preços é até **11/10/2023** , a contar do dia **11/10/2022** .

O MUNICÍPIO DE BARRA DOS COQUEIROS, ESTADO DE SERGIPE, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 13.128.863/0001-90, com sede à Av. Moisés Gomes Pereira, n.º 16, Bairro Centro, na cidade de Barra dos Coqueiros, Estado de Sergipe, doravante denominado **ÓRGÃO GERENCIADOR** ,neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **o Sr. ALBERTO JORGE SANTOS MACEDO,** brasileiro, maior, capaz, portador do RG n.º 282754/SSP/SE e do CPF n.º 085.414.505-20, residente e domiciliado nesta cidade, considerando o julgamento do PREGÃO ELETRÔNICO n° 22/2022/PMBC, para **Registro de Preços**,e a sua respectiva homologação, **RESOLVE** registrar os preços das empresas, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, de acordo com a classificação por elas alcançadas por item, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações, Decreto Municipal 371/2019, e em conformidade com as disposições a seguir.

1. DO OBJETO
   - A presente tem por objeto o Registro de Preços para futura e eventual aquisição de **gêneros alimentícios**, conforme condições, quantidades, exigências e estimativas estabelecidas neste instrumento, nos termos do Decreto 371/2019, especificado(s) no(s) Termo de Referência, anexo I do edital de Pregão nº 22/2022/PMBC, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta registrada, independentemente de transcrição.
2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.
   - O preço registrado, as especificações do objeto e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as acima transcritas.

***Nota Explicativa**: Nos termos do Parecer nº 00001/2016/CPLCA/CGU/AGU não cabe reajuste, repactuação ou reequilíbrio econômico em relação à Ata de Registro de Preços, uma vez que esses institutos estão relacionados à contratação (contrato administrativo em sentido amplo).*

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)
   - O órgão gerenciador será a Prefeitura Municipal de Barra dos Coqueiros, Sergipe. Figuraram como partícipes: o Fundo Municipal de Assistência Social.
   - Os quantitativos referentes a cada partícipe estão descritos nas solicitações de despesa pertinentes, acostadas aos autos do processo administrativo.
4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
   - A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e

Avenida Moises Gomes Pereira CEP: 49.140-000
TELEFONE: (79) 3025-8104
EMAIL: secom@barradoscoqueiros.se.gov.br

ATA

respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993, e no Decreto Municipal nº 371 de 2019.

- A manifestação do órgão gerenciador de que trata o subitem anterior, salvo para adesões feitas por órgãos ou entidades de outras esferas federativas, fica condicionada à realização de estudo, pelos órgãos e pelas entidades que não participaram do registro de preços, que demonstre o ganho de eficiência, a viabilidade e a economicidade para a administração pública municipal da utilização da ata de registro de preços.

- Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.
- As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, segundo o Art. 21 do Decreto Municipal 371/2019.
- Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.
- Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

- Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

5. VALIDADE DA ATA

- A validade da Ata de Registro de Preços será de máximo de 12 meses, a partir da publicação no Diário Oficial do Município, não podendo ultrapassar, no caso de prorrogações, o prazo total de 12 meses.

6. REVISÃO E CANCELAMENTO

- A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.
- Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).
- Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
- O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

- *A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.*

- Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

- liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade

Avenida Moises Gomes Pereira CEP: 49.140-000
TELEFONE: (79) 3025-8104
EMAIL: secom@barradoscoqueiros.se.gov.br

ATA

dos motivos e comprovantes apresentados; e
- convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

- Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
- O registro do fornecedor será cancelado quando:
  - descumprir as condições da ata de registro de preços;
  - não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
  - não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
  - sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).
- O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.7.1, 6.7.2 e 6.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
  - por razão de interesse público; ou
  - a pedido do fornecedor.

7. DAS PENALIDADES
- O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.
  - As sanções do item acima também se aplicam a eventuais integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos do art. 49, §1º do Decreto nº 10.024/19.
- É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 4º, incisos IX e X, do Decreto nº 371/2019), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 5º, Parágrafo 1º, do Decreto nº 371/2019).
- O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 19 do Decreto nº 371/2019, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

8. CONDIÇÕES GERAIS
- As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência/Projeto Básico.
- É vedado efetuar alterações nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, nos termos do art. 11, §1º do Decreto nº 371/2019.
- No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação dos itens nas seguintes hipóteses.
  - contratação da totalidade dos itens de grupo, respeitadas as proporções de quantitativos definidos no certame; ou
  - contratação de item isolado para o qual o preço unitário adjudicado ao vencedor seja o menor preço válido ofertado para o mesmo item na fase de lances

Avenida Moises Gomes Pereira CEP: 49.140-000
TELEFONE: (79) 3025-8104
EMAIL: secom@barradoscoqueiros.se.gov.br

ATA

- A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 10, II, do Decreto n. 371, de 2019.

9. CLÁUSULA NONA - DO FORO

- O foro designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste edital será o da Comarca de Barra dos Coqueiros/SE.

E por estarem, assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente, em duas vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Testemunha

CPF

Testemunha

CPF

A presente Ata de Registro de Preços, após lida e achada conforme, é assinada pelas partes.

ALBERTO JORGE SANTOS MACEDO
PREFEITO MUNICIPAL

Assinado de forma digital por:
WENDSON ANTONIO TAVARES MENDES
O MERCADÃO COM. E PREST. DE SERV. EIRELI:12875218506
03.823.107/0001-28 Dados: 11/10/2022 10:45:19

Esta edição encontra-se no site: http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/barradoscoqueiros

ATA

MUNICÍPIO DE BARRA DOS COQUEIROS/SE

ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 78/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 22/2022

PROCESSO LICITATÓRIO 770/2022

No dia 11 de Outubro de 2022, no(a) **MUNICÍPIO DE BARRA DOS COQUEIROS/SE** , inscrito(a) no CNPJ 13.128.863/0001-90, com sede à AVENIDA BANDEIRA DE MELO n° 16 CEP 49140-000 – Barra dos Coqueiros-SE neste ato legalmente representado por **ALBERTO JORGE SANTOS MACEDO**, portador do CPF n° **08541450520**, RESOLVE registrar preços para eventual aquisição em face da apresentação da(s) proposta(s) da(s) empresa(s) abaixo qualificada(s):

Fornecedor: DISTRIBUIDORA MENOR PRECO LTDA **CNPJ: 34.472.982/0001-36**

Representante: LUCAS YURI SILVA OLIVEIRA

Telefone: (79) 9832-4691

Email: menorpreco.menorpreco@gmail.com

Endereço: AVENIDA MAMEDE PAES MENDONCA, 981 - GETULIO VARGAS, Aracaju - SE - 49055-670

Item	Descrição	Quantidade.	Unidade	Marca	Modelo	Preço Unitário	Valor Total
11	CARNE BOVINA 1º QUALIDADE PATINHO. EM PACOTES DE I KG.	500,00	KG	MASTERBOI	MASTERBOI	R$ 36,18	R$18.090,00
12	FORMULA INFANTIL DE PARTIDA INDICADA PARA LACTANTES NO PRIMEIRO SEMESTRE DE VIDA	200,00	UND	NESTAGENO	NESTAGENO	R$ 42,00	R$8.400,00
13	FORMULA INFANTIL DE SEGUIMENTO PARA LACTANTES A PARTIR DE 06 MESES DE VIDA	200,00	UND	NESTAGENO	NESTAGENO	R$ 67,76	R$13.552,00
16	FÓRMULA INFANTIL À BASE DE PROTEÍNA ISOLADA DE SOJA	100,00	UND	APTAMIL	APTAMIL	R$ 99,49	R$9.949,00
17	FÓRMULA INFANTIL À BASE DE PROTEÍNA ISOLADA DE SOJA PARA LACTANTES A APRTIR DE 06	100,00	UND	APTAMIL	APTAMIL	R$ 81,34	R$8.134,00
18	FÓRMULA INFANTIL À BASE DE PROTEÍNA ISOLADA DE SOJA PARA CRIANÇAS MAIORES DE 12 MESES	100,00	UND	APTAMIL	APTAMIL	R$ 182,15	R$18.215,00

Total: R$ 79.592,00

Avenida Moises Gomes Pereira CEP: 49.140-000
TELEFONE: (79) 3025-8104
EMAIL: secom@barradoscoqueiros.se.gov.br

ATA

Item	Descrição	Quantidade.	Unidade	Marca	Modelo	Preço Unitário	Valor Total
19	VINAGRE DE ÁLCOOL, ACONDICIONADO EM GARRAFA PET DE 500ML	300,00	UND	FLAMITA	FLAMITA	R$ 2,49	R$747,00
20	ARROZ TIPO PARBOILIZADO	400,00	UND	SEPÉ	SEPÉ	R$ 3,59	R$1.436,00
23	CENOURA	200,00	KG	IN NATURA	IN NATURA	R$ 4,12	R$824,00
24	ALFACE	100,00	MOL	IN NATURA	IN NATURA	R$ 2,45	R$245,00

Total: R$ 79.592,00

As especificações técnicas constantes do processo em epígrafe, assim como todas as obrigações e condições descritas na minuta da Ata de Registro de Preços e na Proposta de Preços integram esta ARP, independentemente de transcrição.

A validade desta Ata de Registro de Preços é até **11/10/2023** , a contar do dia **11/10/2022** .

O MUNICÍPIO DE BARRA DOS COQUEIROS, ESTADO DE SERGIPE, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 13.128.863/0001-90, com sede à Av. Moisés Gomes Pereira, n.º 16, Bairro Centro, na cidade de Barra dos Coqueiros, Estado de Sergipe, doravante denominado **ÓRGÃO GERENCIADOR** ,neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **o Sr. ALBERTO JORGE SANTOS MACEDO,** brasileiro, maior, capaz, portador do RG n.º 282754/SSP/SE e do CPF n.º 085.414.505-20, residente e domiciliado nesta cidade, considerando o julgamento do PREGÃO ELETRÔNICO n° 22/2022/PMBC, para **Registro de Preços**,e a sua respectiva homologação, **RESOLVE** registrar os preços das empresas, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, de acordo com a classificação por elas alcançadas por item, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações, Decreto Municipal 371/2019, e em conformidade com as disposições a seguir.

1. DO OBJETO
   - A presente tem por objeto o Registro de Preços para futura e eventual aquisição de **gêneros alimentícios**, conforme condições, quantidades, exigências e estimativas estabelecidas neste instrumento, nos termos do Decreto 371/2019, especificado(s) no(s) Termo de Referência, anexo I do edital de Pregão nº 22/2022/PMBC, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta registrada, independentemente de transcrição.
2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.
   - O preço registrado, as especificações do objeto e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as acima transcritas.

***Nota Explicativa**: Nos termos do Parecer nº 00001/2016/CPLCA/CGU/AGU não cabe reajuste, repactuação ou reequilíbrio econômico em relação à Ata de Registro de Preços, uma vez que esses institutos estão relacionados à contratação (contrato administrativo em sentido amplo).*

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)
   - O órgão gerenciador será a Prefeitura Municipal de Barra dos Coqueiros, Sergipe. Figuraram como partícipes: o Fundo Municipal de Assistência Social.
   - Os quantitativos referentes a cada partícipe estão descritos nas solicitações de despesa pertinentes, acostadas aos autos do processo administrativo.
4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
   - A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993, e no Decreto Municipal nº 371 de 2019.

ATA

- A manifestação do órgão gerenciador de que trata o subitem anterior, salvo para adesões feitas por órgãos ou entidades de outras esferas federativas, fica condicionada à realização de estudo, pelos órgãos e pelas entidades que não participaram do registro de preços, que demonstre o ganho de eficiência, a viabilidade e a economicidade para a administração pública municipal da utilização da ata de registro de preços.

- Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.
- As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, segundo o Art. 21 do Decreto Municipal 371/2019.
- Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.
- Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
  - Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

5. VALIDADE DA ATA
   - A validade da Ata de Registro de Preços será de máximo de 12 meses, a partir da publicação no Diário Oficial do Município, não podendo ultrapassar, no caso de prorrogações, o prazo total de 12 meses.
6. REVISÃO E CANCELAMENTO
   - A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.
   - Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).
   - Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
   - O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
     - *A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.*
   - Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
     - liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

Avenida Moises Gomes Pereira CEP: 49.140-000
TELEFONE: (79) 3025-8104
EMAIL: secom@barradoscoqueiros.se.gov.br

ATA

- convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

- Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
- O registro do fornecedor será cancelado quando:
  - descumprir as condições da ata de registro de preços;
  - não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
  - não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
  - sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).
- O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.7.1, 6.7.2 e 6.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
  - por razão de interesse público; ou
  - a pedido do fornecedor.

7. DAS PENALIDADES
   - O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.
     - As sanções do item acima também se aplicam a eventuais integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos do art. 49, §1º do Decreto nº 10.024/19.
   - É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 4º, incisos IX e X, do Decreto nº 371/2019), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 5º, Parágrafo 1º, do Decreto nº 371/2019).
   - O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 19 do Decreto nº 371/2019, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.
8. CONDIÇÕES GERAIS
   - As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência/Projeto Básico.
   - É vedado efetuar alterações nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, nos termos do art. 11, §1º do Decreto nº 371/2019.
   - No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação dos itens nas seguintes hipóteses.
     - contratação da totalidade dos itens de grupo, respeitadas as proporções de quantitativos definidos no certame; ou
     - contratação de item isolado para o qual o preço unitário adjudicado ao vencedor seja o menor preço válido ofertado para o mesmo item na fase de lances

Avenida Moises Gomes Pereira CEP: 49.140-000
TELEFONE: (79) 3025-8104
EMAIL: secom@barradoscoqueiros.se.gov.br

ATA

- A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 10, II, do Decreto n. 371, de 2019.

9. CLÁUSULA NONA - DO FORO
   - O foro designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste edital será o da Comarca de Barra dos Coqueiros/SE.

E por estarem, assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente, em duas vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Testemunha

CPF

Testemunha

CPF

A presente Ata de Registro de Preços, após lida e achada conforme, é assinada pelas partes.

ALBERTO JORGE SANTOS MACEDO
PREFEITO MUNICIPAL

Assinado de forma digital por:
LUCAS YURI SILVA OLIVEIRA
DISTRIBUIDORA MENOR PRECO LTDA 06194833505
34.472.982/0001-36 Dados: 17/10/2022 09:46:28

Esta edição encontra-se no site: http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/barradoscoqueiros